

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR, AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE CENTRAIS DE AR.**

2.0 –DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR, AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR; SEMTEPS; ALTA; MÉDIA; BAIXA COMPLEXIDADE; CRIANÇA FELIZ; ACESSUAS; IGD; PVSA; SINE; FMDCA. RELAÇÃO DE ITENS**, condições estabelecidas no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

3.0 - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objeto o **Registro de Preço** para Serviço de Instalação, Manutenção e Aquisição de Compressor de centrais de ar, para atender ao **CONSELHO TUTELAR; SEMTEPS; ALTA; MÉDIA; BAIXA COMPLEXIDADE; CRIANÇA FELIZ; ACESSUAS; IGD; PVSA; SINE; FMDCA.** Esse serviço é indispensável para o bom funcionamento da Secretaria e das Unidades.

4.0 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR, AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE CENTRAIS DE AR, a serem adquiridos deverá estar de acordo com **ANEXO I**, parte integrante deste Termo.

5.0 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Pesquisa de preço efetuada em 3 (três) empresas do ramo, onde constata os produtos objeto relacionado, sendo utilizada na composição dos preços unitários do material de consumo, a média aritmética com o seguinte parâmetro.

- a) Modalidade: Cotação de valor médio.

6.0 – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1 – As apresentações dos serviços e produtos objeto deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes de respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações.
- b) Não serão aceitos produtos objeto que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
- c) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).
- d) Com registro em órgão competente se for o caso.

7.0 – DA ENTREGA

As entregas dos produtos objeto deste contrato deverá ser entregues de forma parcelada mediante a requisição ou ordem por escrito de fornecimento de materiais emitido pelo CONTRATANTE. A empresa deverá cumprir fielmente com os prazos de entrega conforme especificada na requisição.

8.0 – DOS PRAZOS

- a) Prazo de Entrega: do produto objeto, não poderá exceder a 08 (oito) dias corridos;
- b) Prazo de Entrega: dos serviços não poderá exceder as 24 horas.
- c) Pagamento: o pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal;
- d) Entrega: O local da entrega dos materiais deverá ser nesta Cidade;
- e) Substituição dos produtos: no caso de defeito no produto a empresa deverá providenciar a troca imediatamente.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 – Receber os produtos objeto de acordo com as especificações;
- 9.2 – Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 9.3 – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 9.4 – Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.5 – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

10.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Os produtos objeto deverá estar em total condição de consumo, sem deformações que comprometam a qualidade dos mesmos.

10.2 - A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgão competente.

10.3 - Os produtos objeto requisitados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

10.4 - A detentora deverá substituir os produtos objeto que apresentarem defeito de fabricação e de transporte, de acordo com o estabelecimento no Código de Defesa do Consumidor.

10.5 - A detentora por ocasião do fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas de cada material.

10.6 - Os produtos objeto deverá ser apresentados de acordo com as especificações técnicas solicitada.

10.7 - Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, de São Félix do Xingu – PA, designa a Sr^o. Alyson Alves de Carvalho como fiscal de licitação, que ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu- PA, pela seguinte classificação orçamentária.

Dotação Orçamentária: **14.243.0006.2.051**- Apoio as atividades do Conselho Tutelar; Dotação Orçamentária: **08.122.0006.2.099**- Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS; Dotação Orçamentária: **08.244.0006.2.102**- Serviços da Proteção Social Especial Básica; Dotação Orçamentária: **08.244.0006.2.103**- Serviços da Proteção Especial Média Complexidade; Dotação Orçamentária: **08.244.0006.2.104**- Serviços da Proteção Especial Alta Complexidade; Dotação Orçamentária: **08.243.0006.2.105**- Primeira Infância n SUAS- Criança Feliz; Dotação Orçamentária: **08.244.0006.2.106**- Programa ACESSUAs Trabalho; Dotação Orçamentária: **08.122.0006.2.109**- Organização da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único; Dotação Orçamentária: **08.244.0006.2.117**- Programa Vigilância Socioassistencial; Dotação Orçamentária: **08.244.0006.2.118**- SINE- Sistema Nacional de Empregos; Dotação Orçamentária: **14.243.0006.1.021**- Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Elemento: **33.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Subelemento: **33.90.39.17**- Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos; Elemento: **44.90.52.00**- Equipamentos e Material Permanente; Subelemento: **33.90.39.17**- Maquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.

13 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total conforme solicitação de compra, e apresentação da Nota Fiscal. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

14 - PENALIDADES CABIVEIS

A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produtor exigido, apresentar o produtor de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

15 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escritor e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu – PA, 11 de março de 2021



Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social